



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM
PODER EXECUTIVO

Lei N.º 428/2013,

de 24 de Outubro de 2013.

(Publicado em data de 24/10/2013, na conformidade do artigo 94, Lei Orgânica do Município)

EMENTA: Estima a Receita e fixa a despesa do Município de UMIRIM - Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM - Estado do Ceará, faço saber que, a Câmara Municipal de UMIRIM aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de UMIRIM para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TITULO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPITULO I